



20 de fevereiro de 2025
017/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Tratamento para as posições de termo, empréstimo de ativos, opções listadas, falha de entrega, recompra e ações em garantia em virtude da combinação de negócios de Clear Sale e Serasa**

Em 14/01/2025, por meio de Fato Relevante, a Clear Sale S.A. (Clear Sale ou Companhia) informou a aprovação, em assembleia, da incorporação da totalidade das ações de emissão da Clear Sale pela Serasa S.A. (Serasa), com a consequente conversão da Clear Sale em subsidiária integral da Serasa, conforme detalhado no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Clear Sale S.A. pela Serasa S.A. (Protocolo e Justificação de Incorporação), celebrado em 20/12/2024.

A eficácia da incorporação de ações está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação e à realização de outros atos preliminares, cujos prazos e informações correspondentes serão oportunamente divulgados pela Companhia de acordo com a regulamentação aplicável.

017/2025-PRE

No âmbito da incorporação, a Serasa emitirá novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis de três classes diferentes. Cada ação ordinária de Clear Sale será substituída por uma ação preferencial resgatável de emissão da Serasa, sendo que os acionistas poderão escolher, no período a ser oportunamente divulgado pela Companhia, uma dentre as opções abaixo descritas.

- Opção 1: **Ação Preferencial Resgatável Classe A** – seu resgate será integralmente pago à vista, em moeda corrente nacional e em única parcela no valor de R\$10,56 por ação preferencial resgatável classe A, ajustado nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação.
- Opção 2: **Ação Preferencial Resgatável Classe B** – seu resgate terá valor equivalente a R\$10,56 por cada ação preferencial resgatável classe B e será pago à vista mediante a entrega de Brazilian Depositary Receipts (BDR) da Experian plc, com base nos ajustes e na relação de troca estabelecida no Protocolo e Justificação de Incorporação.

As ações preferenciais classe B da Serasa serão emitidas até o limite de 18.792.606 menos 5% do número de ações ordinárias classe C (limite da Opção 2). As ações preferenciais resgatáveis classe B que excederem o limite da Opção 2 serão automaticamente convertidas, de forma proporcional, entre os acionistas da Companhia que escolherem a Opção 2, em ações preferenciais resgatáveis classe A.

- Opção 3: **Ação Preferencial Resgatável Classe C** – cada ação preferencial resgatável classe C, que será resgatada:

- (a)** por pagamento de R\$10,03 pago à vista, em moeda corrente nacional e em única parcela, ajustados nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação;
- (b)** por valor equivalente a R\$0,53, mediante entrega de BDRs da Experian plc, com base nos ajustes e na relação de troca estabelecida no Protocolo e Justificação de Incorporação; e
- (c)** por pagamento em dinheiro do valor de retenção de R\$1,25 por ação preferencial resgatável classe C, cujas condições e ajustes para recebimento estão detalhados no Protocolo e Justificação de Incorporação.

A Serasa emitirá, no máximo, 64 milhões de ações preferenciais resgatáveis classe C (limite da Opção 3). As ações preferenciais resgatáveis classe C que excederem o limite da Opção 3 serão automaticamente convertidas, de forma proporcional, entre os acionistas da Companhia que escolheram a Opção 3, em ações preferenciais resgatáveis classe A.

A Opção 1 será considerada a padrão e será aplicada a todos os acionistas que não se manifestarem, na forma e nos prazos a serem informados pela Companhia.

Considerando a estrutura do evento divulgada no Protocolo e Justificação de Incorporação de ações em 20/12/2024, o cronograma tentativo e todas as autorizações necessárias para a implementação da combinação de negócios, a B3 informa a seguir o tratamento a ser dado às posições, falha de entrega, ações em garantia e carteiras de índices. Caso a estrutura do evento seja alterada pelas Companhias, a B3 poderá soltar nova comunicação com as atualizações que se fizerem necessárias.

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de ações de CLSA3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da Serasa deverão solicitar, por meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a liquidação antecipada de seu contrato, desde que o contrato seja reversível ao doador, em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha.

O doador de contratos de empréstimo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo. Caso o contrato não seja reversível, o doador deve primeiramente efetuar a alteração do atributo de reversibilidade do contrato junto ao tomador, para depois solicitar a liquidação antecipada.

Os contratos de empréstimo de ativos que estiverem em aberto na data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3 serão tratados de acordo com a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da Serasa, tendo sua quantidade zerada e recebendo a provisão financeira do resgate para ser liquidada na data estabelecida pelo emissor. Pedidos de liquidação antecipada com data de liquidação superior à data de efetivação da incorporação serão desconsiderados, e os contratos serão tratados de acordo com a Opção 1.

A liquidação financeira será efetuada entre tomador (débito) e doador (crédito) através da janela de liquidação multilateral da Câmara B3¹.

Por ocasião da liquidação financeira dos contratos, os valores referentes a taxas e emolumentos serão calculados e liquidados no dia útil seguinte à data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3, utilizando o preço de referência de cada contrato e considerando o prazo entre a data de abertura de cada contrato e a data de efetivação do resgate.

2. Termo

Os investidores com posições compradas de contratos a termo de CLSA3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da Serasa deverão solicitar, por meio de seu participante, a liquidação antecipada de seu contrato em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha. O comprador a termo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo.

Os contratos a termo que estiverem ativos ao final da data de atualização do evento na Central Depositária da B3 terão o pedido de liquidação financeira solicitada para o dia útil seguinte. Contratos que possuem pedidos de liquidação antecipada em andamento para datas posteriores também terão a liquidação financeira adiantada para o dia útil seguinte.

¹ Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

017/2025-PRE

Para os contratos ainda não cobertos na data de aplicação do evento, será realizada a liquidação financeira da posição pela diferença entre o preço a termo e o preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1.

Em caso de resultado positivo, o valor da liquidação financeira será debitado do comprador a termo e creditado ao vendedor a termo. Em caso de resultado negativo, o valor da liquidação financeira será debitado do vendedor a termo e creditado ao comprador a termo. A aplicação do evento sobre a cobertura será realizada através da Central Depositária B3, utilizando-se a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da Serasa.

3. Opções listadas

Para as posições de opções de ações que ainda estejam em aberto ao final da última data de negociação de CLSA3, a B3 procederá, nessa data, à antecipação do vencimento de todas as posições, com a consequente remoção do sistema da Câmara B3, no encerramento do dia, de todas as posições em aberto de Opção sobre CLSA3.

A liquidação financeira entre lançador (débito) e titular (crédito) das posições vencidas no dia útil anterior será efetuada no dia útil subsequente à última data de negociação de CLSA3, conforme descrito a seguir.

Opção de compra

$$VL = \text{Máximo}(PA - PE, 0) \times Q$$

Opção de venda

$$VL = \text{Máximo}(PE - PA, 0) \times Q$$

017/2025-PRE

Onde:

VL = valor de liquidação da posição;

PA = preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1;

PE = preço de exercício da série da opção; e

Q = quantidade da posição.

Não poderá ocorrer exercício de opção de CLSA3, cuja data de liquidação seja maior ou igual à data de liquidação financeira das posições.

4. Posições de falha de entrega e recompra de CLSA3

As posições de falha de entrega e recompra que estiverem em aberto na data de atualização do evento de CLSA3 serão revertidas e tratadas de acordo com o preço divulgado pela Companhia na Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da Serasa, aplicando-se a liquidação financeira entre o vendedor (débito) e comprador (crédito) para o dia útil seguinte à data de atualização do evento, por meio da janela de liquidação multilateral da Câmara B3.

5. Instruções de liquidação em ativos com falha de entrega

No último dia do período de escolhas, as instruções de liquidação em ativos de CLSA3 com falha de entrega serão removidas do sistema de liquidação, não ocorrendo a sua transferência para a janela de liquidação multilateral em D+1, assim como os respectivos lançamentos financeiros.

Nesse mesmo dia, será registrada a posição de recompra para cada falha. Os prazos relativos a essas posições seguirão o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Não obstante ao procedimento já aplicado, inclusive com a aplicação das multas cabíveis, informamos que as falhas de entrega de caráter intencional podem gerar o encaminhamento do caso para avaliação de órgãos reguladores e autorreguladores para adicional investigação e aplicação das penalidades cabíveis.

6. Ações em garantia

As ações CLSA3 deixarão de ser elegíveis como colateral perante a Câmara B3 a partir do dia seguinte ao término do período de escolha das opções do evento conforme cronograma a ser fornecido pela empresa.

As BDRs da Experian plc emitidas em função deste evento, por sua vez, serão elegíveis como garantia a partir do momento de sua disponibilização em custódia para os acionistas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão